SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0792

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANAMÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 011/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o teor do Edital n° 02/2013 de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas, edição nº 0780 de 11 de fevereiro de 2013, que deu publicidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS/2013, para o Cargo Temporário de Professor do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Anamã.
Considerando também, que se faz necessário a constituição de uma comissão examinadora para proceder a classificação dos candidatos, mediante comprovação rigorosa dos documentos comprobatórios, conforme presume o Edital do PSS/2013.

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear a **COMISSÃO EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2013, referente ao Edital 002/2013 composta dos seguintes senhores: **JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA;** Secretário Municipal de Educação; **JORGE SIQUEIRA CORREA**, Gerente Acadêmico do Centro em Anamã; **MARIA ROSINEIDE ALVES NOGUEIRA**, Assessora Administrativo da SEMED.

**II** – A presente Comissão terá como principal incumbência: avaliar, classificar e proceder a ordem dos aprovados conforme Edital 002/2013, para o Cargo de Provimento Temporário de Professor da Rede Municipal de Ensino para o ano escolar de 2013 no município de Anamã.
**III** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**IV**- Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente:** **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

**Conselho Deliberativo Efetivo**

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.**

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito Municipal de Anamã

***MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS***
Secretário M. de Administração

**Publicado por:**
Maurício Barbosa Das Chagas
**Código Identificador:**B8DC5405

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 008/2013.

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial - SRP n°. 008/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos odontológico, químico e cirúrgico para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2013. HORÁRIO: Às 09:30 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital. 27/02/2013.**

***MECIAS PEREIRA BATISTA.***
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jamara Karoline Nascimento Araújo
**Código Identificador:**3D017EC6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2013 - SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL Nº 002/2013/SEME/BOCA DO ACRE/AM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA usando das atribuições que lhe conferem;

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado, do que se trata o Edital nº 001/2013/SEME, para proventos de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal

POLO: JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO

ESCOLA: JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO
COMUNIDADE: NOVA VIDA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANTONIO DE ARAÚJO MOURA | 099 |
| 2º | RAIMUNDA ABREU DO NASCIMENTO | 035 |
| 3º | EDSON MUSTAFA DE AZEVEDO | 085 |
| 4º | CLÉIA SANTOS DA SILVA | 041 |

ESCOLA: ARCO-ÍRIS
COMUNIDADE: RETIRO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS | 183 |
| 2º | FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA | 062 |

ESCOLA: PASSO FUTURO
COMUNIDADE: PONTA GRANDE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | RÉGIO LIMA CRIADO | 118 |
| 2º | JACIANE PEQUENO DA SILVA | 120 |

ESCOLA: SÃO DOMINGOS
COMUNIDADE: IGARAPE SÃO DOMINGOS

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | RUDYALLY LIMA CRIADO | 039 |
| 2º | ROBERTO DE SOUZA MORENO | 068 |

ESCOLA: ESTAÇÃO
COMUNIDADE:

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | EDINEUDO BENEVIDES BRITO | 036 |

ESCOLA: MAMUD REDOAN
COMUNIDADE: SÃO PEDRO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | EDUARDO COSTA DE CARVALHO | 101 |
| 2º | ADRIANO DO NASCIMENTO MENDONÇA | 061 |

ESCOLA: SÃO GIL
COMUNIDADE: SÃO GIL INAUNI

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | LUCÉLIO BARBOSA DE SOUZA | 093 |
| 2º | KERMILE GONÇALVES DA COSTA | 145 |

POLO: JOAQUIM INÁCIO PINTO

ESCOLA: JOÃO JOAQUIM INÁCIO PINTO
COMUNIDADE: CAJUEIRO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE | 069 |
| 2º | ANA MARIA LUZ DE ANDRADE | 152 |
| 3º | RENILSON DA SILVA PINTO | 057 |
| 4º | KENEDY PINTO DA SILVA | 097 |
| 5º | JOCIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO | 141 |
| 6º | JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA | 158 |

ESCOLA: NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
COMUNIDADE: SOSSEGO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | CARLA MIRANDA ALVES DE PAULA | 131 |

ESCOLA: SÃO RAIMUNDO
COMUNIDADE: FLORESTA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | RAIMUNDA DE SOUZA IDALGO | 070 |
| 2º | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | 065 |
| 3º | JONEY MARQUES DA SILVA | 067 |

ESCOLA: ELILDO SANTANA
COMUNIDADE: SANTANA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JARDEILSON MARIANO DE OLIVEIRA | 080 |
| 2º | ELIUDA CASTRO DE SANTANA | 076 |

ESCOLA: JARDIM DAS FLORES
COMUNIDADE: JARDIM DAS FLORES (CENTRO)

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ISMAEL DOS SANTOS MATIAS | 066 |

ESCOLA: INDÍGENA JAMAMADI
COMUNIDADE: LURDES

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JAMIL RODRIGUES DA SILVA | 064 |
| 2º | RAIMUNDA NONATA DA SILVA DAMASCENO | 128 |
| 3º | JOSE SOUZA DA SILVA | 008 |

ESCOLA: AMIZADE
COMUNIDADE: RAMAL DA AMIZADE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | RENATO DA SILVA PINTO | 056 |

POLO: FORTALEZA

ESCOLA: SÃO BENEDITO
COMUNIDADE: FLORESTA CENTRAL

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | CLEMILDA LOPES APURINÃ | 007 |
| 2º | JELCIANE DE SOUZA SANTOS | 163 |

ESCOLA: FRANCISCO ALVES SANTANA
COMUNIDADE: FLORESTA DO ACRE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | RODOMILSON DE SOUZA LIMA | 107 |
| 2º | JUCIANE LIMA DA SILVA | 182 |

ESCOLA: SANTA IZABEL
COMUNIDADE: FLORESTA ACRE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOSÉ DE AGLEILSON DE SOUZA | 055 |

ESCOLA: BOM JESUS
COMUNIDADE: FLORESTA ACRE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | VIVIANE GONÇALVES DE ARAÚJO | 006 |
| 2º | ADRIANO PAIVA DA SILVA | 058 |
| 3º | VANIA BESSA DA SILVA | 155 |
| 4º | ERIZON RODRIGUES DE SALES | 135 |

ESCOLA: SANTA RITA
COMUNIDADE: SANTA RITA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA LUIZA BURREGA DA SILVA | 102 |

ESCOLA: FRANCISCO CARLOS
COMUNIDADE: RECREIO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANTONIO DA SILVA BRITO | 166 |

POLO: BETEL

ESCOLA: BETEL
COMUNIDADE: BR 317 KM 60

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | LILIANE FERREIRA CARNEIRO | 001 |
| 2º | JONES SILVA DE OLIVEIRA | 071 |
| 3º | ELIAS DE OLIVEIRA GARCIA | 072 |

ESCOLA: UM SONHO A MAIS
COMUNIDADE: BR 317 RAMAL 52 KM 32

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ROSIMEIRE LIMA DA SILVA | 049 |
| 2º | ANTONIO JOSÉ FELICIANO | 046 |

ESCOLA: MANOEL MARREIRO
COMUNIDADE: BR 317 KM 90 RAMAL KM 08

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOSÉ DA SILVA BARBOSA | 090 |

ESCOLA: SÃO JOÃO
COMUNIDADE: BR 317 KM 52 RAMAL KM 09

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | DENILSON SILVA DE LACERDA | 156 |

‘

ESCOLA: HILDEBRANDO BEZERRA
COMUNIDADE: BR 317 RAMAL SANTA HELENA KM 20

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANTONIA ARLIANE FONTES DE MEDEIROS | 051 |

ESCOLA: INDIGENA ALBELINA APURINÃ
COMUNIDADE: BR317 KM 72

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARCOS DE BRITO FERREIRA | 075 |
| 2º | ANTONIO ROBERTO CARVALHO RIBEIRO | 053 |
| 3º | NAIR LEIDE BARRETO DOS SANTOS | 014 |
| 4º | MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA APURINÃ | 054 |

ESCOLA: MONTE DAS OLIVEIRAS
COMUNIDADE:BR 317 KM 104

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA ANTONIA CARDOSO FERREIRA | 029 |
| 2º | DEVID NASCIMENTO CARDOSO | 170 |

ESCOLA: INDIGENA SÃO MIGUEL
COMUNIDADE:BR 317 KM 85

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANTONIA FERREIRA DANTAS | 052 |
| 2º | RAILTON CAVALCANTE DE SOUZA | 121 |
| 3º | RAYRLLA RODRIGUES DE LIMA | 169 |

ESCOLA: PALOTINA
COMUNIDADE:BR 317 RAMAL PALOTINA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | EURENIR CUNHA DOS SANTOS | 047 |

ESCOLA: MENINO JESUS
COMUNIDADE:BR 317 KM 93

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | LENICE PINHEIRO DA SILVA | 079 |

POLO: INÁCIO VAZ DE AGUIAR

ESCOLA: INÁCIO VAZ DE AGUIAR
COMUNIDADE: VILA FLORIANO PEIXOTO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA | 028 |
| 2º | ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA | 060 |
| 3º | ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA | 060 |

ESCOLA: FE EM DEUS
COMUNIDADE: RIO ANTIMARY

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | IVONE DA SILVA VIDAL | 010 |

ESCOLA: BOM PASTOR II
COMUNIDADE: FORTE VENEZA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ADELSON IDALGO RODRIGUES | 105 |

ESCOLA: MARIA ALICE DE CASTRO
COMUNIDADE: CAMPINA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | RAIANE MOURA ACELINO | 017 |

ESCOLA: VALDIR RODRIGUES
COMUNIDADE: BAIXA VERDE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA ALDENICE GUIMARÃES DE LIMA | 009 |

ESCOLA: SÃO JOSÉ
COMUNIDADE: ANTYMARY

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | TOBIAS DE SOUZA IDALGO | 128 |

POLO: VALDIR ÁVILA

ESCOLA: THEODORICO DE OLIVEIRA LIMA
COMUNIDADE: BEMPOSTA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANA MATOS DO NASCIMENTO | 144 |
| 2º | TALES RIBEIRO LEITÃO | 138 |
| 3º | FRANCISCA MOREIRA BRANDÃO | 025 |
| 4º | ALCIRIA CARNEIRO DE LIMA | 024 |
| 5º | LUZANIRA BATISTA BESSA | 150 |
| 6º | DIONÍZIA FERREIRA DA SILVA | 020 |
| 7º | RAIMUNDO BENTO GUIMARÃES | 108 |
| 8º | THIAGO MARQUES PINHEIRO | 161 |
| 9º | ROMÉLIA SOUZA DA SILVA | 143 |
| 10º | JUCIVAL PINHEIRO DE NEGREIRO | 137 |
| 11º | KEZIA GONÇALVES DA SILVA | 103 |
| 12º | FRANCISCO BARBOSA DA CRUZ | 124 |
| 13º | SEBASTIANA DA ANDRADE PINTO | 109 |
| 14º | ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE | 044 |
| 15º | FABIOLA ALMEIDA SILVA | 083 |
| 16º | VALERIA MESQUITA AZEVEDO | 173 |
| 17º | SÁDIA MESQUITA AZEVEDO | 172 |

ESCOLA: INDÍGENA APURINÃ
COMUNIDADE: ALDEIA CAMICUÃ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1] | VANDERLEY VIEIRA DE SOUZA | 103 |
| 2] | MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA | 077 |
| 3º | FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA | 122 |
| 4º | NEILSON DOS SANTOS GONÇALVES | 119 |
| 5º | VALCLEBER GONÇALVES DA SILVA | 098 |
| 6º | MARIA DAS DORES CARLOS APURINÃ | 095 |
| 7º | MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE LIMA | 113 |
| 8º | ALÉCIO MOURA DA CRUZ | 091 |
| 9º | VITOR RODRIGUES DA SILVA | 165 |
| 10º | JEILSON SALES OLIVEIRA | 175 |

POLO: RUI BARBOSA

ESCOLA: RUI BARBOSA
COMUNIDADE: BR 317 KM 38

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOSÉ MENDES DA CUNHA | 159 |
| 2º | ARABI FELICIO DA SILVA | 160 |
| 3º | IVANEIDE SALES DE OLIVEIRA | 147 |
| 4º | MARINEIDE MOURA DE ACELINO | 027 |
| 5º | RAIMUNDA DA SILVA BRANDÃO | 136 |

| | | |
|---|---|---|
| 6º | ADRIANA SILVEIRA DA SILVA | 133 |
| 7º | JOSUÉ PAIVA DA SILVA | 087 |
| 8º | MARIANA BESSA DE ANDRADE | 099 |
| 9º | RAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO | 115 |
| 10º | DANILO TELES SANTANA | 146 |
| 11º | SIRLANE RODRIGUES DA CUNHA | 117 |
| 12º | JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA | 177 |
| 13º | EDILENE SENA DE SOUZA | 139 |
| 14º | ROSILENE DA SILVA CORONEL | 100 |
| 15º | MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS | 167 |
| 16º | KATRINE JOANA VERSOSA DE ARAÚJO | 110 |
| 17º | RAILDA RIBEIRO DA COSTA | 125 |
| 18º | MARIA INÊS DA SILVA MOTA | 165 |
| 19º | MARA NNELMA CANAFISTE FREIRE | 111 |
| 20º | REMICE SANTANA FERREIRA | 162 |
| 21º | ZILANDA NASCIMENTO DA CUNHA | 134 |
| 22º | RUTH ELIZABRTH BARBOSA DE OLIVEIRA | 170 |
| 23º | RENAN BARBOSA DE OLIVEIRA | 168 |
| 24º | LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES | 126 |
| 25º | APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO | 171 |
| 26º | ALCICLÉIA SANTOS DE SOUZA | 142 |
| 27º | ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA | 030 |
| 28º | ECINILDO COSTA DA SILVA | 011 |

ESCOLA: SÃO JOSE
COMUNIDADE: BR 317 KM 26

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ROSALINA DO CARMO PERON ZANATELLI | 185 |
| 2º | ANTONIO MARCOS SILVA DE VASCONCELOS | 153 |

ESCOLA: MARIA JOSÉ GUSMÃO
COMUNIDADE: P.A MONTE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MACIO MANOEL LOPES RIBEIRO | 178 |
| 2º | ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 106 |

ESCOLA: INDIGENA RAIO DE LUZ
COMUNIDADE: BR 317 IQUIREMA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOZILENE BARROS BERTOIDO | 179 |
| 2º | JÚLIO TERNASOL SILVA | 154 |

ESCOLA: SANTA LUZIA
COMUNIDADE: BR 317 KM 37 RAMAL

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JÂNIA MARIA BATISTA FERREIRA | 181 |
| 2º | JARDSON LOPES PINTO | 164 |

POLO: SANTA JÚLIA

ESCOLA: SANTA JULIA
COMUNIDADE: INDEPENDENCIA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA | 038 |
| 2º | RONILSON FERREIRA CAMPELO | 004 |

ESCOLA: KAPANA
COMUNIDADE: KAPANA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | GLEIDSON SILVA DE ARAÚJO | 092 |

ESCOLA: SANTO HONORATO
COMUNIDADE: SANTO HONORATO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ROSA LUZ MARQUES PEREIRA | 096 |

ESCOLA: SÃO FRANCISCO I
COMUNIDADE: MARACAJU II

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOSÉ RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO | 016 |

ESCOLA: KAQUETÁ
COMUNIDADE: KAQUETÁ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JOSÉ RENATO LIMA DE SOUZA | 089 |

ESCOLA: MARAVILHA
COMUNIDADE: MAZILÃ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | FRANCISCO MATOS DE LIMA | 023 |

ESCOLA: GIRASSOL
COMUNIDADE: LAGO DO CAMETÁ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ROSIMARY OLIVEIRA DE ARAÚJO | 033 |

ESCOLA: SÃO JOÃO BATISTA
COMUNIDADE: BOSQUE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | TARCILIA CARMO DE SOUZA | 149 |

ESCOLA: SÃO FRANCISCO
COMUNIDADE: SÃO JOSE ESTREMA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MENDES | 140 |

ESCOLA: JOSÉ INÁCIO
COMUNIDADE: PAU DO ALHO ll

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | FRANCIVANIA VASCONCELOS DOS REIS | 015 |
| 2º | CRISTIANO FERREIRA DA SILVA | 180 |

POLO: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

ESCOLA: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
COMUNIDADE: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ALDA FERREIRA DE LIMA | 186 |
| 2º | ANTONIA MARREIRO DA SILVA | 127 |
| 3º | MARIA FRANCISCA DA COSTA | 187 |
| 4º | FRANCISCA PERPÉTUA PEREIRA | 188 |
| 5º | ANTONIO RENATO DE SOUZA BEZERRA | 189 |
| 6º | CEIMA SILVA DE ARAÚJO | 190 |
| 7º | JAMESON GOMES DE OLIVEIRA | 191 |
| 8º | GELSARIA ALENCAR DE BRITO | 192 |
| 9º | ADRIANA FEITOSA MONTEIRO | 193 |

ESCOLA: AUGUSTO SOUZA
COMUNIDADE: SÃO JORGE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ELZENI VENACIO ARANTE | 194 |

ESCOLA: 21 DE ABRIL
COMUNIDADE: VALPARAISO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ENOQUE DANTAS DOS SANTOS | 195 |

ESCOLA: JOSÉ SIDOR
COMUNIDADE: CACHOEIRINHA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | THIAGO DA SILVA MOREIRA | 112 |
| 2º | MARIA ELIANA VASCONCELOS | 196 |
| 3º | FRANCISCA ALVES FERREIRA | 022 |

ESCOLA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
COMUNIDADE: IRACEMA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | SANDRO MORAES DA SILVA | 197 |
| 2º | ANTONIO JAMES LIRA DO NASCIMENTO | 198 |

ESCOLA: FRANCISCO VITORIANO
COMUNIDADE:

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | FRANCISCO LIMA DA SILVA | 199 |
| 2º | ANTONIO MARCOS ALENCAR DE SOUZA | 012 |

ESCOLA: SANTA MARIA
COMUNIDADE: SANTA MARIA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ÁTILA FERREIRA DOS SANTOS SILVA | 200 |
| 2º | MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE LIMA | 201 |

POLO: ARAPIXI

ESCOLA: ARAPIXÍ.
COMUNIDADE: ARAPIXÍ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MANOEL GOMES DA SILVA | 203 |
| 2º | MARIA RAIMUNDA ESPINDOLA VALE NETA | 203 |
| 3º | MARINEIDE DA SILVA MONTEIRO | 073 |
| 4º | JUSSARA LIMA RIBEIRO | 204 |
| 5º | FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA | 205 |

ESCOLA: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
COMUNIDADE: CAMPO GRANDE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | IVANIA SILVA DE OLIOVEIRA | 206 |
| 2º | REGINA SILVA DE OLIVEIRA | 207 |

ESCOLA: SANTA TEREZA
COMUNIDADE: PRAIA DOS PAUS

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | REDSON SILVA DE SOUZA | 003 |
| 2º | ANTONIA DO NASCIMENTO EVANGELISTA | 209 |
| 3º | SANDRO NASCIMENTO DE LIMA | 210 |

ESCOLA: SÃO JOÃO DA CACHOEIRINHA
COMUNIDADE: CACHOEIRA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA DE SOUZA IRMÃO | 132 |
| 2º | EUDIMAR DA SILVA ABREU | 211 |

ESCOLA: NOVA UNIÃO
COMUNIDADE: RAMAL DO NOVO AMPARO KM 15

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA DE JESUS SILVA DA CRUZ | 129 |
| 2º | LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA | 130 |
| 3º | DALCIVANE ALENCAR DE BRITO | 212 |

ESCOLA: SANTA TECLA
COMUNIDADE: LARANJAL

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA | 213 |
| 2º | PRICILA ORALDI SALOMÃO | 018 |
| 3º | IDALINA MARTINS DE SOUZA | 215 |
| 4º | RAISSY SOUZA DE FARIA AGUIAR | 116 |

ESCOLA: AMARANTE
COMUNIDADE: AMARANTE

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ELINÉIA VIEIRA DE ARAÚJO | 216 |
| 2º | EDILEUDO SALES DE LIMA | 214 |

ESCOLA: GETÚLIO VARGAS
COMUNIDADE: REMANSO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA DO ROSÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA | 148 |
| 2º | LUZIETE LIMA DA SILVA | 217 |

ESCOLA: JOSEFA DINIZ DA CRUZ
COMUNIDADE:

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA SEBASTIANA CRUZ SILVA | 218 |

ESCOLA: SÃO MIGUEL
COMUNIDADE: SÃO MIGUEL

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ALCIRIA CARNEIRO DE LIMA | 219 |
| 2º | ADELSON OLIVEIRA DE QUEIRZ | 220 |
| 3º | ROGELIO DE SOUZA QUEIRZ | 221 |

ESCOLA: LUIZ DE CASTRO GOES
COMUNIDADE: NOVO AMPARO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA COSTA DE LIMA | 176 |
| 2º | SAMIA DOS SANTO CARTAXO | 114 |
| 3º | ANTONIO DENIZ SILVA | 222 |
| 4º | MOISES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | 223 |

ESCOLA: SANTA AMÉLIA
COMUNIDADE: SANTA AMÉLIA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | GESIANIA COSTA MOREIRA | 157 |
| 2º | NATALICIO DE OLIVEIRA SILVA | 225 |
| 3º | RENE SILVA DE SOUZA | 104 |
| 4º | CLEISON GOMES MATOS | 224 |
| 5º | GIRGLIANE ABREU DE LIMA | 225 |
| 6º | EDUARDO COSTA DE SOUZA | 227 |

POLO: ANDIRÁ

ESCOLA: SÃO SEBASTIÃO
COMUNIDADE: ANDIRÁ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | DIVANILSON ARAÚJO DE SOUZA | 228 |
| 2º | EZEQUIEL ARAÚJO DE ALMEIDA | 045 |

ESCOLA: DEUSDETE CABRAL
COMUNIDADE: MACAPÁ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | GEIZA MAIA DE BARROS | 229 |
| 2º | JONES LIMA OLIVEIRA | 230 |

ESCOLA: ANTONIO RODRIGUES BARBOSA.
COMUNIDADE: PIRAPORA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | MARIA VANDELYCE DA SILVA DE SOUZA | 231 |

ESCOLA: LUA NOVA
COMUNIDADE: LUA NOVA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | COSME DA SILVA SANTOS | 002 |

ESCOLA: AMARILDO FREIRE SAMPAIO
COMUNIDADE: PIRAPORA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ROCILDA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 050 |

ESCOLA: ANDIRÁ
COMUNIDADE: ANDIRÁ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | GISCLEI OLIVEIRA DE CARVALHO | 019 |
| 2º | MARCIO RENE DA SILVA DOS SANTOS | 232 |

ESCOLA: RIOZINHO DO ANDIRÁ
COMUNIDADE: NOVO ANDIRÁ

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA | 233 |

ESCOLA: NATAL
COMUNIDADE: NOVA AXIOMA

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ITAMAR DE ARAÚJO SILVA | 234 |

POLO: RICARDO CARNEIRO

ESCOLA: D. PEDRO I
COMUNIDADE: CANTO ESCURO

| ORD | NOMES | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ROSIVALDO DA COSTA MODESTO | 084 |
| 2º | MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE PAULA | 082 |
| 3º | ARTENALDO SILVA DE CARVALHO | 026 |
| 4º | ALCINÉIA ARAUJO DA SILVA | 174 |
| 5º | MÁXIMO LIMA DE MARAES | 151 |

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**459E2F0E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, avisa a quem estiver interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-CPL,** quem tem como objeto**: Contratação de empresa especializada em Serviço de Coleta de Lixo, pelo menor preço global. Data do certame: 13/03/2013, às 09h00min**. Local: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça 28 de dezembro, 332– Centro. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-CPL,** quem tem como objeto**: Aquisição de medicamentos, pelo menor preço por item. Data do certame: 13/03/2013, às 14h00min**. Local: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça 28 de dezembro, 332– Centro. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-CPL,** quem tem como objeto**:Contratação de empresa especializada em serviços de embarcação, Data do certame: 14/03/2013, às 09h00min**. Local: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça 28 de dezembro, 332– Centro. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CPL,** quem tem como objeto**: Aquisição de merenda escolar, Data do certame: 14./03/2013, às 14h00min.** Local: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça 28 de dezembro, 332– Centro. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-CPL,** quem tem como objeto**:Aquisição de Diesel, alcool e gasolina e derivados de petroleo, Data do certame: 15/03/2013, às 09h00min**. Local: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça 28 de dezembro, 332– Centro. Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos na Comissão Permanente de Licitação – CPL pela quantia de R$ 50,00 reais no endereço - Praça 28 de dezembro, 332– Centro., das 08h00min às 14h00min.

Caapiranga/Am, 27 de fevereiro de 2013

***DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL/PMC

**Publicado por:**
Jesse Peres Tinoco
**Código Identificador:**7D6AB65E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013

*(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)*

**Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços funerários**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 13 DE MARÇO DE 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 28 de fervereiro de 2013, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Coari - AM, 26 de fevereiro de 2013.

***À Comissão***

**Publicado por:**
Daniel Maciel Gomes
**Código Identificador:**3E390411

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PREGÃO Nª 05-2013 - SIMPLIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 005/2013
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços, para a realização de concurso público simplificado para Cargos do Quadro Especial de Servidores da Prefeitura Municipal de Gujará- AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às 08:30 h do dia 14 de março de 2013, (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Cen tro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 04 de março de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd . Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 27 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO***
Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**83246C27

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**Portaria Interna SEMUC 01/13.**

**EDITAL DE ELEIÇÃO CONSELHEIROS CMCI.**

A Secretaria da Cultura do Município de Iranduba, em atendimento ao art. 7º, da Lei Municipal n.º 168, de 18 de agosto de 2010, faz saber que se encontra aberta procedimento de inscrição para cadastramento de eleitores e candidatos interessados em participar e candidatar-se à composição do Conselho Municipal de Política Cultural –CMCI, para as vagas de conselheiros referentes aos segmentos Associação Folclórica, Entidade sem fins lucrativos, APAE, música, dança e cultura popular, gestão 2013/2015, com eleição a ser realizada em Assembleia na data de 15 de abril de 2013, na Câmara Municipal de Iranduba, localizado na Praça Três Poderes, 60, Centro, Iranduba – AM, das 13h as 17h.

**1. DAS INSCRIÇÕES.**
1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 fevereiro a 05 de abril de 2013, e os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

**Para Eleitores:**
a)ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
b)cópia cédula de identidade e;
c)cópia documentos que comprovem atuação artístico-cultural no município de Iranduba há pelo menos dois anos;

**Para Candidatos:**
a)ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
b)cópia cédula de identidade;
c)cópia comprovante de domicílio no município de Iranduba;
d)breve currículo; e
e)cópia documentos que comprovem atuação artístico-cultural no município de Iranduba há pelo menos três anos.

1.2 O material especificado (ficha de inscrição e documentos) deverá estar contido em envelope lacrado (ou embalagem apropriada lacrada), e deverá ser entregue pessoalmente, de segunda a sexta das 9h às 12h, ou enviado pelo correio, no endereço abaixo com data de postagem até o último dia de inscrições, dirigido a:

Secretaria da Cultura do Município de Iranduba.
Eleições CMCI
Comissão de Avaliação
Travessa Cupuaçu, s/nº São Francisco, CEP: 69.405.000-Iranduba – AM.

1.3 Informações gerais sobre as inscrições e o processo eleitoral poderão ser obtidas pelo telefone 9316-6556, com Sr. James Brito.

**2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**
2.1 Consideram-se, no âmbito deste Edital, que a Comissão de Avaliação será formada pelos Conselheiros do CMCI e por dois representantes da Secretaria da Cultura de Iranduba.

2.1.1 O Sr. Edgar Xavier Filho, e a Sra. Luciana Monteiro, serão os representantes da Secretaria da Cultura.

2.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela análise das inscrições, selecionando os aptos e inaptos a participarem do processo eleitoral, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

**3. DA ORGANIZAÇÃO.**
3.1 À Secretaria Municipal da Cultura compete:
a)Acompanhar os trabalhos da Comissão de Avaliação;
b)Definir os termos e as formas de divulgação dos resultados de cada etapa do processo eleitoral;
c)Fazer a gestão geral de todas as etapas e atividades relativas ao processo eleitoral;
d)Apoiar tecnicamente, logísticamente e administrativamente os trabalhos, preparatórios ou de implementação da Comissão de Avaliação do processo eleitoral em todas as suas etapas;
f)Deliberar sobre todos os assuntos no âmbito do processo eleitoral;
g)Zelar pelo cumprimento do presente Edital;
h)Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital.

**4. DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS.**
4.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação, e a esta caberá:
a)habilitar os inscritos aptos a participar do processo eleitoral, considerando os critérios estabelecidos neste edital;
b)inabilitar os inscritos que não preencherem os requisitos exigidos no presente edital.

4.2 A Comissão de Avaliação apresentará o resultado dos inscritos habilitados e inabilitados através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Iranduba na data de 08 de abril do corrente ano.

4.3 Os candidatos ou eleitores inscritos que forem considerados INABILITADOS pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso, que deverá ser protocolizado na Secretaria da Cultura, Travessa Cupuaçu, s/nº São Francisco, CEP: 69.405.000-Iranduba – AM, das 9h às 12h, em três dias úteis a contar da publicação da inabilitação.

4.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação Eleitoral e o resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município de Iranduba na data de 12 de abril de 2013.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da inscrição ao processo eleitoral implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

5.2 Os habilitados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.
5.3 Os habilitados autorizam, como ato da inscrição, a divulgação de sua imagem na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como matérias jornalísticas, folders, folhetos, cartazes e etc.

5.4 Os habilitados autorizam, como ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação no processo eleitoral para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

5.6 Fica desde logo eleito o Foro do Município de Iranduba para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente edital.

5.7 Integram o presente edital:
a)Anexo II – Ficha de inscrição

**Iranduba, 21 de Fevereiro de 2013.**

***EDGAR XAVIER FILHO***
Secretário da Cultura

**Publicado por:**
Raquel Chaves da Silva
**Código Identificador:**74D7DD1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

DISPÕE sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal de Iranduba, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal instituiu a modalidade de Pregão visando apenas à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, com aplicação subsidiária do disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores determinam aos Municípios que adaptem suas normas sobre licitação ao que nela se contém;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Decreto Federal n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, em seu art. 1º, § 1º, estabelece a obrigatoriedade de utilização de licitação na modalidade de Pregão onde houver recursos repassados pela União Federal, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Aplica-se aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelo Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou execução de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escrita e lances verbais.

Art. 3º - As contratações que vier a serem celebradas pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas prioritariamente de licitação públicas na modalidade prevista neste Decreto, por meio de disputa justa entre os interessados, através de compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I deste Decreto.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - os serviços de elaboração de projetos de obras e de engenharia;

II – as licitações para obras e serviços de engenharia.

Art. 4º - A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos de: legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao edital e do julgamento objetivo, assim como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, menor e justo preço, seletividade e comparação das propostas de preços.

§ Único – Respeitados os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação futura, as normas disciplinares do pregão, como modalidade de licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados de forma igual.

Art. 5º - Todos quantos participarem de licitação na forma deste Decreto têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento aqui estabelecido, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - O Pregão será realizado no âmbito da Comissão Geral de Licitação – CGL do Poder Executivo Municipal, competindo ao seu Presidente:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o Pregoeiro, necessariamente escolhido entre os membros do colegiado;

III - decidir o recurso contra os atos do pregoeiro;

IV - adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame;

V - encaminhar o resultado do Pregão ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iranduba para homologação.

Art. 7º - A fase preparatória do Pregão observará o seguinte:

I - a definição do objeto deverá ser suficiente precisa e clara, vedada às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou impeçam a competição ou a realização do fornecimento ou ainda a realização do serviço, devendo para esse caso estar devidamente refletida nos termos de referência ou projeto básico;

II - os termos de referência ou o projeto básico, conforme o caso deverá ser elaborado pela Secretaria ou Órgão Municipal interessado na licitação, não sendo competência da Comissão Geral de Licitação – CGL a sua elaboração, os quais deverão, conforme o caso, todos os elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo pela Administração Municipal, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição do método, a estratégia de suprimento e o prazo de execução da contratação.

Art. 8º - A cada Pregão corresponderá um processo do qual constará, obrigatoriamente:

I - solicitação da compra ou da execução do serviço, pelo órgão municipal interessado, com a definição clara do objeto e indicação de seu valor estimado em planilha orçamentária de forma concisa e objetiva, observada as especificações praticadas no mercado;

II - justificativa, pelo mesmo setor, da necessidade da aquisição do bem ou da execução do serviço;

III - documento administrativo que comprometa os recursos orçamentários disponíveis;
IV - cronograma físico-financeiro e de desembolso para os casos onde for necessária a entrega futura, ou as obrigações futuras;
V - autorização expressa do Ordenador de Despesa, no caso o Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iranduba.

Art. 9º - Recebendo o processo administrativo a Comissão Geral de Licitação – CGL elaborará o respectivo edital que, além de estabelecer os critérios de aceitação das propostas, definirá as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com a fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem ou da realização do serviço.

§ Único - O edital, ao qual será apensada a minuta do futuro contrato, quando for o caso, indicará, ainda:

I - as etapas do procedimento;

II - os prazos e a forma de julgamento de impugnações e recursos;

III - o preço máximo admitido pela Administração;

IV - o critério de julgamento do procedimento licitatório, necessariamente o de menor preço global ou de menor preço por item ou lote, conforme for o caso, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, o projeto básico, os termos

de referência, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições específicas.

Art. 10 – A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação de interessados, mediante a publicação de aviso.

I – para bens e serviços de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e por meio eletrônico, via Internet;

II - para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e por meio eletrônico, via Internet e em jornal de grande circulação;

III - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), facultativamente também em jornal de grande circulação em outras cidades brasileiras.

§ 1º - Do aviso deverá registrar: à definição precisa do objeto e a indicação do local, dia e hora em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital e em que local será realizada a licitação.

§ 2º - O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para os interessados possam preparar as suas propostas.

§ 3º - O prazo de validade das propostas será fixado pelo edital, o qual não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da realização de sua abertura.

Art. 11 - No dia, hora e local, todos indicados no edital e no aviso, será realizada a sessão pública para recebimento da proposta e da documentação de habilitação, observando-se os seguintes procedimentos para classificação:

I - aberta à sessão, os interessados entregarão ao Pregoeiro os documentos que os habilitem para a apresentação verbal de lances e para prática dos demais atos relativos ao procedimento licitatório;

II - o Pregoeiro examinará os documentos, declarando admitidos ao Pregão os representantes que satisfizerem as exigências constantes do inciso anterior;

III – declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro ordenará as propostas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

IV – se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará cada uma das que se seguirem, em ordem crescente de preço, até considerar que uma delas atende ao edital.

Art. 12 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação ou não de suas condições habilitatórias.

Art. 13 – Não havendo lances verbais apresentados, bem como nas hipóteses do inciso IV, do art. 11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

Art. 14 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado conhecido, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos no âmbito da própria Comissão.

§ 1º - A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

§ 2º - O não oferecimento de razões no prazo estabelecido por este artigo fará deserto o recurso.

§ 3º O recurso será julgado pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo ao Presidente designar o dia, à hora e o lugar para a repetição dos atos, se for o caso.

Art. 15 – Decididos os recursos ou concluído o processo licitatório sem impugnações, o Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro e fará encaminhar o processo ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iranduba, para a devida homologação do procedimento.

§ 1º - Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para celebrar o contrato, ou retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto, manter as mesmas condições de habilitação.

§ 2º - Se o vencedor do certame licitatório não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, ou ainda se recusar em assiná-lo ou recebê-lo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 16 – Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão Geral de Licitação – CGL os esclarecimentos que julgar necessários, providências ou impugnação do edital.

§ 1º - O Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - Acolhida à impugnação ou determinadas às providências requeridas, será designada uma nova data para a realização da sessão pública.

Art. 17 – Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica, quando for o caso;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal.

§ Único – Os documentos relativos aos incisos: I, III e IV, poderão ser substituídas por Certificado de Registro Cadastral do Município de Iranduba ou outro igualmente oficial que atenda aos requisitos previstos na legislação específica.

Art. 18 – O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou no fornecimento mediante Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ Único – A declaração do impedimento é de competência exclusiva do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iranduba, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com recursos a ele inerentes.

Art. 19 – Em licitação na modalidade de Pregão é vedada à exigência de:

I – garantia da proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes como condição de participação no certame, exceto quando houver interesse de retirar uma cópia do ato convocatório na Comissão Geral de Licitação – CGL, antes da realização da licitação, o licitante deverá efetuar o pagamento correspondente à indenização do custo da sua reprodução.

Art. 20 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação ou de empresas reunidas em consórcio, aplicar-se-ão ao Pregão, as normas correspondentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 21 – Os atos essenciais do Pregão, inclusive, os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros:

I – justificativa da contratação;

II – termos de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – planilha de custo;

IV – informação referente ao comprometimento da reserva orçamentária disponível, com a indicação das respectivas rubricas;

V – autorização de abertura da licitação pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL;

VI – designação do Pregoeiro;

VII – parecer jurídico sobre o edital e a minuta do contrato no âmbito da Comissão;

VIII – edital e os respectivos anexos;

IX – minuta do contrato ou do instrumento de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI – ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros elementos, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e das apresentadas verbalmente, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, se houverem;

XII – ato de adjudicação do objeto;

XIII – comprovantes de publicação do aviso do edital e do resultado da licitação.

Art. 22 – O Prefeito Municipal de Iranduba para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do contrato.

Art. 23 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 24 – A prioridade determinada pelo artigo 3º para modalidade de licitação de que trata este Decreto, ficará a critério do Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL, autoridade competente para realizar Pregão.

Art. 25 – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** em 07 de janeiro de 2013.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**AO DECRETO N.º 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**
**CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**BENS COMUNS:**

**1. Bens Comuns**

1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás
1.4. Gênero Alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material e conservação

**2. Bens Permanentes**

2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4. Veículos automotivos em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil (note book), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS:**

**1. Serviço de Apoio Administrativo**

**2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**

2.1. Digitação
2.2. Manutenção

**3. Serviços de Assinaturas**

3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

**4. Serviços de Assistência**

4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

**5. Serviços de Atividades Auxiliares**

5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6.Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária

5.9. Telefonista

**6. Serviços de Confecção de Uniformes**

**7. Serviços de Copeiragem**

**8. Serviços de Eventos**

**9. Serviços de Filmagem**

**10. Serviços de Fotografia**

**11. Serviços de Gás Natural**

**12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

**13. Serviços Gráficos**

**14. Serviços de Hotelaria**

**15. Serviços de Jardinagem**

**16. Serviços de Lavanderia**

**17. Serviços de Limpeza e Conservação**

**18. Serviços de Locação de Bens Móveis**

**19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**

**20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis**

**21. Serviços de Remoção de Bens Móveis**

**22. Serviços de Microfilmagem**

**23. Serviços de Reprografia**

**24. Serviços de Seguro Saúde**

**25. Serviços de Degravação**

**26. Serviços de Tradução**

**27. Serviços de Telecomunicações de Dados**

**28. Serviços de Telecomunicações de Imagem**

**29. Serviços de Telecomunicações de Voz**

**30. Serviços de Telefonia Fixa**

**31. Serviços de Telefonia Móvel**

**32. Serviços de Transporte**

**33. Serviços de Vale Refeição**

**34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**

**35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**

**36. Serviços de Apoio Marítimo**

**37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** em 07 de janeiro de 2013.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Chaves da Silva
**Código Identificador:**FA266DC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e no amparo da Lei Municipal n.º 181/2011 que trata da Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Iranduba, como também a Lei Municipal n.º 182/2011 que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Iranduba.

**D E C R E T A**

**I – NOMEIA** o senhor **OMAR ARAUJO VENANCIO**, para exercer o cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SÍMBOLO CC – 01**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

**II –** Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** em 26 de fevereiro de 2013.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Chaves da Silva
**Código Identificador:**5C54BCA6

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Municipal nº 010, de 6 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 149, de 29 de janeiro de 2010,
**CONSIDERANDO** as diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem com o advento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e
**CONSIDERANDO** os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal nº 010, de 6 de outubro de 1997 e alterações pela Lei Municipal nº 149, de 29 de janeiro de 2010, para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – CAEMI,** para o período de 25.02.2013 a 25.02.2017, de acordo com as especificações seguintes:

| REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
|---|---|
| TITULAR | MARIA FRANCINETE RÊGO SIMÕES |
| SUPLENTE | ELISÂNGELA MENDONÇA DOS SANTOS |
| **REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO** | |
| TITULAR | ERENICE ALMEIDA ALEGRIA |
| SUPLENTE | HERMENEGILDO GALVÃO RESENDE |
| TITULAR | SALOMÃO AMAZONAS |
| SUPLENTE | MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA |
| **REPRESENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES E CONSELHOS ESCOLARES** | |

| | |
|---|---|
| TITULAR | **PAULA FRANCINETE MARQUES GUIMARÃES** |
| SUPLENTE | **IVANILCE DOS SANTOS PALHETA** |
| TITULAR | **ANILTON CASTRO COSTA** |
| SUPLENTE | **ELIZETE SOUZA MELO** |
| **REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS** | |
| **Academia Itacoatiarense de Letras – AIL** | |
| TITULAR | **ANTÔNIO VALDINEY BARATA DE LIMA** |
| SUPLENTE | **ALCINDO ANDRADE** |
| **Federação Municipal de Associações de Moradores de Itacoatiara** | |
| TITULAR | **EDIVAL MEIRELES DE ASSIS** |
| SUPLENTE | **MARIA IVETE DA COSTA TENÓRIO** |

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto Municipal nº 253, de 25 de junho de 2010.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de fevereiro de 2013.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
**Código Identificador:**E03C7C3D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

### COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; (Processo nº 005/2013) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2013-CML, realizado em 23 de janeiro de 2013; PARTES:**Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVIÇOS - ME,**OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Didático, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; VALOR TOTAL: R$ 493.486,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2012.
Material de Expediente

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUAN | UND | V. UNT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ALCOOL 92,8% 1LT | 1000 | Und | R$ 3,80 |
| 2 | ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 | 500 | Und | R$ 2,75 |
| 3 | APONTADOR SIMPLES | 3000 | Und | R$ 0,25 |
| 4 | BORRACHA BRANCA | 4000 | Und | R$ 0,20 |
| 5 | BOBINA P/ FAX 216/25 | 800 | Und | R$ 4,00 |
| 6 | CAIXAS P/ ARQUIVO MORTO PAPELÃO | 3000 | Und | R$ 1,50 |
| 7 | CANETA AZUL | 10000 | Und | R$ 0,30 |
| 8 | CANETA PRETA | 10000 | Und | R$ 0,30 |
| 9 | CANETA VERMELHA | 10000 | Und | R$ 0,30 |
| 10 | CARTOLINA | 5000 | Und | R$ 0,30 |
| 11 | CLIPS 2/0 C/50 UNID. | 800 | Cx | R$ 1,40 |
| 12 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND. | 800 | Cx | R$ 1,70 |
| 13 | CLIPS 4/0 C/ 50 UND. | 800 | Cx | R$ 1,50 |
| 14 | CLIPS 8/0 C/ 25 UNID | 800 | Cx | R$ 1,50 |
| 15 | CORRETIVO 18ML C/ 12UNID. | 2600 | cx | R$ 14,40 |
| 16 | COLA P/ EVA | 800 | Und | R$ 2,50 |
| 17 | ENVELOPES A4 | 8000 | Und | R$ 0,22 |
| 18 | ENVELOPES 220 X 353 | 6000 | Und | R$ 0,20 |
| 19 | ESTILETE LARGO | 800 | Und | R$ 1,00 |
| 20 | FITA DUPLA FACE | 700 | Und | R$ 3,50 |
| 21 | FITA DUREX FINA | 1000 | Und | R$ 2,50 |
| 22 | FITA GOMADA GROSSA | 800 | Und | R$ 8,00 |
| 23 | FURADOR DE PAPEL | 300 | Und | R$ 10,50 |
| 24 | GRAMPEADOR 26/6 | 200 | Und | R$ 10,50 |
| 25 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 | 500 | Cx | R$ 3,00 |
| 26 | LAPIS PRETO | 10000 | Und | R$ 0,17 |
| 27 | LIVRO DE ATA C/ 200 FLS | 300 | Und | R$ 12,00 |
| 28 | LIVRO DE PONTO | 600 | Und | R$ 10,00 |
| 29 | LIVRO DE PROTOCOLO | 300 | Und | R$ 4,50 |
| 30 | MARCADOR DE CD PRETO | 1700 | Und | R$ 1,50 |
| 31 | MARCADOR DE CD AZUL | 1700 | Und | R$ 1,50 |
| 32 | MARCADOR DE TEXTO VERDE | 1800 | Und | R$ 1,00 |
| 33 | MARCADOR DE TEXTO AMARELO | 1800 | Und | R$ 1,00 |
| 34 | PAPEL ALMAÇO C/ 400 FLS. | 200 | Resma | R$ 20,00 |
| 35 | PAPEL OFICIO A4 C/10 | 400 | Cx | R$ 125,00 |
| 36 | PAPEL CARBONO DUPLA FACE | 200 | und | R$ 16,00 |
| 37 | PAPEL OFICIO A2 C/05 PCT | 320 | Cx | R$ 95,00 |
| 38 | PASTAS PLASTICAS C/ ELASTICO | 2000 | und | R$ 1,00 |
| 39 | PASTAS SUSPENSAS DE PAPELÃO | 500 | und | R$ 1,00 |
| 40 | PICEL ATOMICO PRETO | 500 | und | R$ 1,70 |
| 41 | PINCEL ATOMICO AZUL | 500 | Und | R$ 1,70 |
| 42 | PINCEL ATOMICO VERMELHO | 500 | Und | R$ 1,70 |
| 43 | PERCEVEJO | 2000 | Cx | R$ 2,00 |
| 44 | RÉGUA 30 CM | 900 | und | R$ 0,50 |
| 45 | FOLHA DE ISOPOR C/ 10MM | 450 | und | R$ 2,00 |
| 46 | PAPEL CARTÃO | 300 | und | R$ 0,55 |
| 47 | TINTA P/ ALMOFADA | 90 | und | R$ 2,50 |
| 48 | TESOURA DE PICOTAR | 150 | Und | R$ 10,00 |
| 49 | TESOURA GRANDE | 200 | Und | R$ 7,00 |
| 50 | EXTRATOR DE GRAMPO INOX | 300 | Und | R$ 1,50 |
| 51 | PASTA A-Z - LOMBO LARGO | 450 | und | R$ 4,50 |
| 52 | POSTITE 76 X 76 MM C/ 4 UNID. | 450 | und | R$ 3,00 |
| 53 | POSTITE 38 X 61 MM | 450 | und | R$ 3,00 |
| 54 | PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA | 150 | Und | R$ 13,00 |
| 55 | PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA | 150 | Und | R$ 16,00 |
| 56 | CARIMBO DA PREFEITURA REDONDO | 100 | Und | R$ 25,00 |

Material de Didático

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUAN | UND | V.UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | APAGADOR DE QUADRO NEGRO | 150 | Und | R$ 1,50 |
| 2 | APONTADOR DE PLÁSTICO | 8000 | Und | R$ 0,25 |
| 3 | BORRACHA | 8000 | Und | R$ 0,20 |
| 4 | BARBANTE DE ALGODÃO | 800 | Und | R$ 3,00 |
| 5 | APAGADOR DE QUADRO BRANCO | 200 | Und | R$ 4,00 |
| 6 | CADERNO DE 6 MATÉRIAIS | 8000 | Und | R$ 2,80 |
| 7 | CADERNO PEQUENO | 10000 | Und | R$ 0,65 |
| 8 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL | 12000 | Und | R$ 0,30 |
| 9 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA | 12000 | Und | R$ 0,30 |
| 10 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA | 12000 | Und | R$ 0,30 |
| 11 | CLIPS NIQUELADO 2/0 C/ 50 UNID. | 500 | Cx | R$ 1,40 |
| 12 | CLIPS 6/0 C/ 50 UND. | 200 | Cx | R$ 1,70 |
| 13 | CLIPS 4/0 C/ 50 UND. | 200 | Cx | R$ 1,50 |
| 14 | CLIPS 8/0 C/ 25 UNID | 200 | Cx | R$ 1,50 |
| 15 | COLA BRANCA | 6000 | Tb | R$ 0,70 |
| 16 | COLA DE ISOPOR | 4000 | Und | R$ 1,50 |
| 17 | COLA QUENTE 50 MM | 6000 | Und | R$ 0,50 |
| 18 | COLA QUENTE 80 MM | 7000 | Und | R$ 1,00 |
| 19 | CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO | 3000 | Und | R$ 1,00 |
| 20 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML | 2000 | Und | R$ 1,00 |
| 21 | DIÁRIO ESCOLAR | 900 | Und | R$ 4,50 |
| 22 | E.V.A | 4000 | Und | R$ 1,00 |
| 23 | ESTILETES | 800 | Und | R$ 1,00 |
| 24 | FITA DUPLA FACE | 800 | Und | R$ 3,50 |
| 25 | FITA GRAFIT | 800 | und | R$ 8,00 |
| 26 | FANTOCHES | 50 | pct | R$ 75,00 |
| 27 | FOLHA DE ISOPOR | 500 | Und | R$ 2,50 |
| 28 | GIZ DE CERA C/ 12 UNID. | 7000 | Cx | R$ 1,00 |
| 29 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR | 200 | Cx | R$ 2,94 |
| 30 | LÁPIS DE COR C/ 12 UNID. | 6000 | Cx | R$ 2,70 |
| 31 | LÁPIS PRETO | 15400 | Cx | R$ 0,15 |
| 32 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO | 1600 | Und | R$ 1,40 |
| 33 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERDE | 1600 | Und | R$ 1,40 |
| 34 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO | 1600 | Und | R$ 1,40 |
| 35 | QUEBRA CABEÇA NUMERICOS E.V.A | 300 | Und | R$ 10,00 |
| 36 | NUMEROS COM PINOS EM E.V.A | 200 | und | R$ 15,00 |
| 37 | QUEBRA CABEÇA ALFABETO MAIÚSCULO | 300 | Und | R$ 10,00 |
| 38 | QUEBRA CABEÇA - ALFABETO MINÚSCULO | 300 | und | R$ 10,00 |
| 39 | QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL E.V.A | 400 | und | R$ 10,00 |
| 40 | PAPEL ALMAÇO C/ 400 FLS | 80 | Resma | R$ 20,00 |
| 41 | PAPEL CARTÃO | 6000 | Und | R$ 0,55 |
| 42 | PAPEL MADEIRA | 4000 | Und | R$ 0,30 |
| 43 | PAPEL OFICIO A2 | 80 | Cx | R$ 95,00 |
| 44 | PAPEL OFICIO A4 | 200 | Cx | R$ 125,00 |
| 45 | PAPEL CREPOM | 900 | und | R$ 0,70 |
| 46 | PINCEL Nº 0 | 900 | und | R$ 1,57 |
| 47 | PINCEL Nº 04 | 900 | und | R$ 2,25 |
| 48 | PINCEL Nº 10 | 600 | Und | R$ 2,65 |
| 49 | PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO | 3000 | Und | R$ 1,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 50 | PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO | 3000 | Und | R$ 1,70 |
| 51 | PINCEL ATÔMICO PILOT VERDE | 3000 | und | R$ 1,70 |
| 52 | QUANDRO BRANCO | 50 | und | R$ 110,00 |
| 53 | QUANDRO NEGRO | 20 | und | R$ 90,00 |
| 54 | QUANDRO AVISO | 60 | Und | R$ 50,00 |
| 55 | PINCEL HIDRACOR GROSSO C/12UND | 5000 | pct | R$ 5,88 |
| 56 | PINCEL HIDROCOR FINO C/12 UND | 150 | PCT | R$ 5,50 |
| 57 | REGUÁ 30 CM | 4000 | Und | R$ 0,50 |
| 58 | ROLO DE TNT (50mt) cores variadas | 200 | Und | R$ 45,00 |
| 59 | STENCIL A ALCOOL | 120 | Cx | R$ 30,00 |
| 60 | TINTA GUACHE 15ML | 3000 | Und | R$ 2,50 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
**PUBLICAÇÃO**: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 28/01/2013. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em 28 de janeiro de 2013.

***RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastiana Alves Rodrigues
**Código Identificador:**008F5862

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 – CML**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 – CML para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO.
.
**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO**a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa**MARIA DO P. S. A. DA ROCHA-COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, para todos os itens de**Expediente:**01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; com o valor de: R$ 225.770,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais) e itens**Didático:**01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59;60; com valor de: 267.716,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais) no global das aquisições dos itens apregoados importa em R$: 493.486,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.
**II – PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, em 28 de janeiro de 2013.

***RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastiana Alves Rodrigues
**Código Identificador:**2A2B0748

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
**I – HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Relatório no Processo do Pregão Presencial nº 001/2013, para **Contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**.

**II – ADJUDICAR** o referido objeto em favor da Firma: **D. C. VITAL - ME, com CPF/CNPJ/MF N. º 12.862.167/0001-40, situada à Praça Cel. Labre, nº 2105 – Centro – Lábrea/AM**, cujo valor global de desconto para o item vencedor é de 2% por bilhete emitido.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**A64FD139

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **G. E S. COMERCIAL LTDA – ME.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Valor Global dos Lotes vencedores 02 e 04 importam na quantia de **R$ 430.620,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte Reais)**. Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**6770E24D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **ELIPAPER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Valor Global dos Lotes vencedores 01, 03 e 05 importam na quantia de **R$ 1.197.103,25 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**46E2E748

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
**I – HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 003/2013, para **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**.

**II – ADJUDICAR** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com valor global de R$ 1.243,592,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS NOVENTA E DOIS REAIS), em favor da Firma: **ADEMIR RIBEIRO MAIA - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 13.776.823/0001-55, situada à Avenida 14 de Maio, nº 2450 – Centro – Lábrea/AM**, O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 1.243,592,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS NOVENTA E DOIS REAIS)**.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**C857865D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **ADEMIR RIBEIRO MAIA - ME.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 1.243,592,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS NOVENTA E DOIS REAIS)**. Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**06E25F9C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 004/2013, para **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**.

**II – ADJUDICAR** os itens 02, 03, 07, 10, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35 e 36, com valor global de R$ 293.761,00 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais), em favor da Firma: **ORGETE M B DE ARAÚJO, com CPF/CNPJ/MF Nº 84.480.649/0001-47, situada à Avenida Cel. Luiz Gomes, nº 512 – Centro – Lábrea/AM**, e os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 28, 29 e 34, com valor global de R$ 342.629,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais), em favor da Firma: **W. B. CESAR OLIVEIRA, com CPF/CNPJ/MF Nº 10.888.038/0001-04, situada à Avenida Cel. Luiz Gomes, nº 655 – Centro – Lábrea/AM.** O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 636.390,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**E1D7AC83

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **ORGETE M B DE ARAÚJO.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global dos itens vencedores 01, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 28, 29 e 34, importam na quantia de **R$ 293.761,00 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais)**. Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**908F2B62

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **W. B. CESAR DE OLIVEIRA.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global dos itens vencedores 02, 03, 07, 10, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35 e 36, importam na quantia de **R$ 342.629,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)**. Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**74945A1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº

005/2013, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**.

**II – ADJUDICAR** os itens 01 E 02, com valor global de R$ 1.479.750,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), em favor da Firma: **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA, com CPF/CNPJ/MF Nº 07.318.410/0001-24, situada à Lug. Porto de Lábrea, nº 22 – Beira Rio – Lábrea/AM**, e os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor global de R$ 72.805,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais), em favor da Firma: **JOSÉ RAIMUNDO0 GOMES BEZERRA, com CPF/CNPJ/MF Nº 06.010.487/0001-70, situada à Rua Dr. Barroso, nº 3223 – Vila Falcão – Lábrea/AM.** O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 1.552.555,00 (Um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais).**

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**991EC922

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**. Valor Global dos itens vencedores 01 e 02 importam na quantia de **R$ 1.479.750,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais)**. Prazo: Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**4F709C2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **JOSÉ RAIMUNDO GOMES BEZERRA.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**. Valor Global dos itens vencedores 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 importam na quantia de **R$ 72.805,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais).** Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**F1AAC2B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **D. C. VITAL - ME.**

Objetivo: **Contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Com valor global de desconto de 2% por bilhete emitido. Prazo: 309 (trezentos e nove) dias.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**8D211650

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
**I – HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 002/2013, para **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**.

**II – ADJUDICAR** os Lotes 02 e 04, com valor global de R$ 430.620,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte Reais), em favor da Firma: **G. E S. COMERCIAL LTDA - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 04.579.683/0001-34, situada à Avenida Floriano Peixoto, nº 259 – Centro – Manaus/AM**, e os Lotes 01, 03 e 05, com valor global de R$ 1.197.103,25 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), em favor da Firma: **ELIPAPER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 11.849.404/0001-70, situada à Rua Jussara, nº 17 – Lírio do Vale – Manaus/AM.** O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 1.627.723,25 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

Lábrea, 26 de fevereiro de 2013.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**B57FED12

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P.P. 003/2013**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2013 – CPL ;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para o fornecimento **PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**II – ADJUDICAR** o os objetos da Licitação à empresa **FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com o valor de **R$: 205.009,00 (Duzentos e Cinco Mil Nove Reais), DARLEY M. CAVALCANTE,** com valor de **R$: 354.619,00 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais), e M. DAS DORES P. GUIMARÃES – ME,** Com o valor de **R$: 165.838,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais).**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ,** em 18 de Fevereiro de 2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**21A06FA4

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 PP 003/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2013, celebrado em 18 de Fevereiro de 2013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS**.
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

**VALOR**: **R$: 205.009,00 (Duzentos e Cinco Mil Nove Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.123.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0208.10.122.0011.2.034 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
0209.08.122.0011.2.038 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.043 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 003/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**DB065677

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 PP 003/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2013, celebrado em 18 de Fevereiro de 2013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **DARLEY M. CAVALCANTE**.
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

**VALOR**: **R$: 354.619,00 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.123.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0208.10.122.0011.2.034 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
0209.08.122.0011.2.038 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.043 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 003/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**15F3EFA6

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 PP 003/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2013, celebrado em 18 de Fevereiro de 2013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **M. DAS DORES P. GUIMARÃES**
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

**VALOR**: **R$: 165.838,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal

0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.123.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0208.10.122.0011.2.034 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
0209.08.122.0011.2.038 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.043 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 003/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**DF2EB96E

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P. P 004/2013**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2013 – CPL ;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que não foram impetrados recursos ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**
**II – ADJUDICAR** o os objetos da Licitação às empresas **NATAL IMPORTADORA MERCEARIA E REP DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com o valor de R$: R$: 199.745,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais) **FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS** com valor de R$: 102.552,00 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais).

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ,** em 16 de Fevereiro de 2013.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**F1CDC223

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 PP 004/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 100/2013, celebrado em 17 de Fevereiro de 2.013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **NATAL IMPORTADORA MERCEARIA E REP DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
**VALOR**: R$: 199.745,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.123.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0208.10.122.0011.2.034 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
0209.08.122.0011.2.038 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.043 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 004/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**1DBC426A

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101 PP 004/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2013, celebrado em 17 de Fevereiro de 2.013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
**VALOR**: **R$: 102.552,00 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.123.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0208.10.122.0011.2.034 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

0209.08.122.0011.2.038 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.043 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.048 Manut. e Func. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 004/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**7CD4D7ED

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P.P 005/2013**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2013 – CPL ;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que não foram impetrados recursos ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**

**II – ADJUDICAR** o os objetos da Licitação às empresas **A. P. MOITA** com valor de R$: 30.297,80 (Trinta Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), **IRMÃOS COSTA GOMES**, com o valor de R$: 163.450,93 (Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Três Centavos) **Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, com o valor de R$: 11.673,92 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), **NATAL IMP. MERC. E REPRES. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com o valor de R$: 316.359,75 (Trezentos e Dezesseis Mil Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ,** em 20 de Fevereiro de 2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**06E53C53

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102 PP 005/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2013, celebrado em 20 de fevereiro de 2.013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **A. P. MOITA**.
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios
**VALOR**: **R$: 30.297,80 (Trinta Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.004 Manut. e Func. da Representação na Capital
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0201.04.122.0011.2.006 Encargos com Conselhos Municipais
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria de Administração
0202.04.122.0011.2.008 Manut. das Atividades do Tiro de Guerra
0203.04.122.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria de Planejamento e Finanças
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura Prod. e Abastec.
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria de Educação Urbana
0207.04.392.00112.032 Manut. e Func. da Secretaria de Cultura e Turismo
0208.10.302.0011.2035. Manut. e Func. da Secretaria de Saúde
0209.08.122.0011.2.039 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.047 Manut. e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.050 Manut. e Func. da Secretaria do Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 005/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**4BC3253E

---

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 PP 005/2013**

**EXTRATO**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2013, celebrado em 20 de fevereiro de 2.013
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **IRMÃOS COSTA GOMES**

**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios
**VALOR**: **R$: 163.450,93 (Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Três Centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.004 Manut. e Func. da Representação na Capital
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0201.04.122.0011.2.006 Encargos com Conselhos Municipais
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria de Administração
0202.04.122.0011.2.008 Manut. das Atividades do Tiro de Guerra
0203.04.122.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria de Planejamento e Finanças
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura Prod. e Abastec
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria de Educação Urbana
0206.12.122.0011.2.025 Manut. e Func. da Secretaria de Educação do Interior

0207.04.392.00112.032 Manut. e Func. da Secretaria de Cultura e Turismo
0208.10.302.0011.2035 Manut. e Func. da Secretaria de Saúde
0209.08.122.0011.2.039 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.047 Manut. e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.050 Manut. e Func. da Secretaria do Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 005/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Vice Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**8AFA6A75

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104 PP 005/2013**

**EXTRATO**
**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2013, celebrado em 20 de fevereiro de 2.012
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios
**VALOR**: R**$: 11.673,92 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.004 Manut. e Func. da Representação na Capital
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0201.04.122.0011.2.006 Encargos com Conselhos Municipais
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria de Administração
0202.04.122.0011.2.008 Manut. das Atividades do Tiro de Guerra
0203.04.122.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria de Planejamento e Finanças
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura Prod. e Abastec.
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria de Educação Urbana
0207.04.392.00112.032 Manut. e Func. da Secretaria de Cultura e Turismo
0208.10.302.0011.2035. Manut. e Func. da Secretaria de Saúde
0209.08.122.0011.2.039 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.047 Manut. e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.050 Manut. e Func. da Secretaria do Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 005/2013

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**06BF765A

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105 PP 005/2013**

**EXTRATO**
**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 105/2013, celebrado em 20 de fevereiro de 2.012
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **NATAL IMP. MERC. E REPRES. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA – ME**
**Espécie**: Contrato de Fornecimento
**OBJETIVO**: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios
**VALOR**: **R$: 316.359,75 (Trezentos e Dezesseis Mil Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.004 Manut. e Func. da Representação na Capital
0201.04.122.0011.2.005 Manut. e Func. da Guarda Municipal
0201.04.122.0011.2.006 Encargos com Conselhos Municipais
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Secretaria de Administração
0202.04.122.0011.2.008 Manut. das Atividades do Tiro de Guerra
0203.04.122.0011.2.011 Manut. e Func. da Secretaria de Planejamento e Finanças
0204.20.605.0011.2.014 Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura Prod. e Abastec.
0205.12.122.0011.2.015 Manut. e Func. da Secretaria de Educação Urbana
0207.04.392.00112.032 Manut. e Func. da Secretaria de Cultura e Turismo
0208.10.302.0011.2035. Manut. e Func. da Secretaria de Saúde
0209.08.122.0011.2.039 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.047 Manut. e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.050 Manut. e Func. da Secretaria do Meio Ambiente

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 005/2013

***ÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**08C86A8D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2012.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO0 Nº 028/2012**

**ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 028/2012, celebrado em 29/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa MCW CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original em mais 180 (cento e oitenta) dias.

Maués-Am, 25 de fevereiro de 2013.

***PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
José Raimundo Nonato Marinho Filho
**Código Identificador:**A46B22C0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA E MARCOPOLO S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, MICROONIBUS ORE 01 4X4, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 18/2011 PAR/FNDE/MEC, NO VALOR DE R$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS). TERMO DE CONTRATO NRO 224/2012.
NOVO ARIPUANA 10/07/2012.

***AMINADAB MEIRA DE SANTANA***.
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldevane Vales da Silva
**Código Identificador:**DB5B70BC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 003/2013-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins/AM, torna público a realização de Licitação Pública na modalidade CONVITE, do Tipo: Menor Preço Global, nos termos da Lei da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 07 de março de 2013, na Rua Umiri nº 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em fretamento de lanchas". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do certame.

Parintins/AM, 26 de fevereiro de 2013.

***CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação da CMP

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**5EE64358

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Carta Convite** nº 001/01/2013 – Modalidade Dispensa.
**Processo**: 001/2013.

**Objeto:** Contratação da uma Empresa para executar serviços na Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, em conformidade com as descrições contidas no Projeto Básico, parte integrante do presente processo.

Considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante na Ata do dia 21 de janeiro de 2013, concordo que a proposta apresentada pela empresa ***Barboza de Souza Com. E Serviços LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Machado de Assis, nº 36, Bairro Miguel Quirino, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.691/0001-97, **foi a mais vantajosa.**

Destarte, em homenagem ao artigo ***43, VI, da Lei nº 8.666/93, homologo e adjudico*** a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatória, na modalidade ***dispensa***, para contratação de serviços no prédio do anexo da Câmara Municipal, conforme descrito no Projeto Básico, parte integrante deste processo, no valor de R$ **7.243,25** (sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 30 de janeiro de 2013.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aelson Dantas da Silva
**Código Identificador:**4796004D

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Carta Convite nº 002.02/2013.**
**Processo: 002/2013.**

**Objeto**: Aquisição de combustível e demais derivados de Petróleo para suprir as necessidades com a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, durante o exercício de 2013.

Considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante na Ata do dia 19 de fevereiro de 2013, concordo que a proposta apresentada pela empresa ***Nave Rio Navegação LTDA – Posto Rio XII,*** pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na BR – 307, KM 01, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.477.215/0001-40, ***foi a mais vantajosa.***

Destarte, em homenagem ao artigo ***43, VI, da Lei nº 8.666/93, homologo e adjudico*** a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatória, na modalidade ***Carta Convite***, para contratação de serviços de fornecimento de combustível e demais derivados de Petróleo, para suprir as necessidades com a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, conforme descrito no Projeto Básico, parte integrante deste processo, no valor global de R$ **49.450,00** (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 22 de fevereiro de 2013.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aelson Dantas da Silva
**Código Identificador:**7F8D5479

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Carta Convite nº 003.02/2013.**
**Processo: 003/2013.**

**Objeto**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades com a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, durante o exercício de 2013.

Considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante na Ata do dia 19 de fevereiro de 2013, concordo que a proposta apresentada pela empresa **Plast Bel. -** pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Avenida Álvaro Maia, nº 14B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.145.561/0001-56, ***foi a mais vantajosa.***

Destarte, em homenagem ao artigo ***43, VI, da Lei nº 8.666/93, homologo e adjudico*** a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatória, na modalidade ***Carta Convite***, para contratação de serviços de fornecimento de material de expediente, para suprir as necessidades com a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, conforme descrito no Projeto Básico, parte integrante deste processo, no valor global de R$ **55.670,50** (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 22 de fevereiro de 2013.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aelson Dantas da Silva
**Código Identificador:**B12E6F5F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Carta Convite nº 004.02/2013.**
**Processo: 004/2013.**

**Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza, para suprir necessidades com a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, durante o exercício de 2013.

Considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante na Ata do dia 19 de fevereiro de 2013, concordo que a proposta apresentada pela empresa ***M P C Distribuidora de Alimentos,*** pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro 465 – Praia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.676.563/0001-14, ***foi a mais vantajosa.***

Destarte, em homenagem ao artigo ***43, VI, da Lei nº 8.666/93, homologo e adjudico*** a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatória, na modalidade ***Carta Convite***, para contratação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza, para suprir necessidades com a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, conforme descrito no Projeto Básico, parte integrante deste processo, no valor global de R$ **7.370,40** (sete mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 22 de fevereiro de 2013.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aelson Dantas da Silva
**Código Identificador:**676333F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

**RAIMUNDO LOPES DE SOUZA**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 017/13**, que permite a fabricação de móveis e artefatos de madeira, localizada na Av. Pau Brasil, nº 02, Areal, no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, para Indústria do Mobiliário, com validade de **02 Anos**.

**Publicado por:**
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
**Código Identificador:**14E02144

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2013, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, instituído e administrado pela Associação Amazonense de Municípios (AAM) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providencias.

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, instituído e administrado pela Associação Amazonense de Municípios (AAM), adotado pelo Município pela Lei nº 002 de 22 de janeiro de 2013 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§1º A edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas atenderão ao calendário designado pela AAM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/aam.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AAM nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizados após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com a Resolução AAM nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas for disponibilizado na Internet.

Art. 4º Na hipótese de o sitio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas:
I – as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;

II –os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais;
III – os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV –atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Paragrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Paragrafo Único. Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo :
I – atas e decisões de órgãos colegiados;
II – pautas;
III – editais avisos e comunicados;
IV – contratos, convênios, aditivos e distratos;
V – despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais;
VI – atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros;

Art. 7º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas:
I – os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II – os desenhos ou figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III – partituras e letras musicais;
IV – os discursos.

Art. 8º Compete à AAM o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, bem comoa responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 9º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas atenderão ao calendário designado pela AAM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AAM nº 001/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 10º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 15 de fevereiro de 2013.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valmir de Souza Delgado
**Código Identificador:**2F338630

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, instituído e administrado pela Associação Amazonense de Municípios (AAM) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado doAmazonas, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, instituído e administrado pela Associação Amazonense de Municípios (AAM), através da Resolução nº 01/2009, é omeio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Gabriel da Cachoeira, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas será disponibilizada na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aam, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos normativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas são reservados ao Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução.
§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a AAM, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 15 de fevereiro de 2013.

***RENÊ COIMBRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valmir de Souza Delgado
**Código Identificador:**5CD8C4A9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA N.º 007/2012 – GPM – SPO DE 02 DE JANEIRO DE 2013, PUBLICADO NO PORTAL ELETRÔNICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DIA 17 de janeiro de 2013 - NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 589A9C3F

Onde se lê: COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - símbolo CC3
Leia-se: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC2. - Gabinete do Prefeito

São Paulo de Olivença, 26 de fevereiro de 2013.

***RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Chagas de Oliveira
**Código Identificador:**0D74DF0E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº. 163 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOSEBASTIÃO DO UATUMÃ, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO ser prerrogativa do Executivo Municipal a nomeação e/ou a exoneração dos cargos que compõem a Estrutura Administrativa do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1° - NOMEIA** a senhor **AURIMAR SIMÕES TAVARES**, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão integrante da estrutura Administrativa do Executivo Municipal, com validade a contar desta data.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013**.**

***ADALBERTO SILVEIRA LEITE***
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em conformidade com o disposto no Art. 121 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã, em 26 de Fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**B4E8B33F

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 - OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 18 de março de 2013, às 08:30hs.
**02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar serviços de fornecimento de Passagens aéreas, fluvial e terrestre e transportes de carga. **DATA E HORÁRIO**: 19 de março de 2013, às 08:30hs.

**03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 - OBJETO**: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 19 de março de 2013, às 11:30hs.

**4) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 - OBJETO**: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Veículos Oficiais na Cidade de Manaus. **DATA E HORÁRIO**: 20 de março de 2013, às 08:30hs.

**5) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 - OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Ensino. **DATA E HORÁRIO**: 20 de março de 2013, às 11:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/Am, 27 de fevereiro de 2013.

***MÔNICA ABECASSIS DE MENEZES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**618D15C7

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 02/2013 "CARONA"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, com sede à Av. Comandante Júlio Toá, Nº 80 - Platô do Piquiá, Boca do Acre - AM, Inscrito no CNPJ sob o Nº 15.811.318/0001-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autoriza a empresa CIRONORTE COMÉRCIO LTDA, com sede na Estrada do Calafate Nº 3652 - Calafate, Rio Branco - Acre, Inscrita no CNPJ Nº 05.499.278/0001-79, Insc. Estadual Nº 01.014.055/001-94, em decorrência de licitação, Processo Pregão Presencial SRP Nº 02/2012 "CARONA", a fornecer os seguintes materiais:

| Materiais Odontológicos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Material** | **Und.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Total** |
| 01 | GALÃO DE ÁGUA DESTILADA | GALÃO | 80 | 15,00 | 1.200,00 |
| 02 | GALÃO DE GERMERIO OU GLUTARON | GALÃO | 20 | 40,00 | 800,00 |
| 03 | ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA | UNID. | 50 | 68,00 | 3.400,00 |
| 04 | AGULHA PARA CARPULLER CURTA | CX | 100 | 45,00 | 4.500,00 |
| 05 | AGULHA PARA CARPULLER LONGA | CX | 100 | 47,00 | 4.700,00 |
| 06 | ALCOOL 96% | LITROS | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 07 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% 1:00000 ADRENALINA | CX | 300 | 52,00 | 15.600,00 |
| 08 | ANESTÉSICO TÓPICO | UNID. | 200 | 8,80 | 1.760,00 |
| 09 | BROCAS CARBITE 08 PARA ALTA ROTAÇÃO | UNID. | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 10 | COLTOSOL | UNID. | 10 | 36,00 | 360,00 |
| 11 | CUNHA DE MADEIRA | PCT | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 12 | LUVA DE PROCEDIMENTO (P,M E G) | CX | 450 | 25,00 | 11.250,00 |
| 13 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM | CX | 15 | 40,00 | 600,00 |
| 14 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 900 MM | CX | 15 | 42,00 | 630,00 |
| 15 | FIO DE SUTURA DE NYLON 4 - 0 | CX | 100 | 64,00 | 6.400,00 |
| 16 | FIO DE SUTURA DE SEDA 4 - 0 | CX | 100 | 60,00 | 6.000,00 |
| 17 | FITA PARA AUTOCLAVE | UNID. | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 18 | FLÚOR 0,025 PPM DE FLÚOR PARA BOCHECHOS | UNID. | 5.000 | 8,00 | 40.000,00 |
| | (FRASCOS 150 ML) | | | | 0,00 |
| 19 | GAZES | PCT | 400 | 20,00 | 8.000,00 |
| 20 | GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL | CX | 50 | 13,00 | 650,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | HIDRO - C OU DYCAL | KIT | 45 | 48,00 | 2.160,00 |
| 22 | LIXA DE METAL | UNID. | 25 | 10,00 | 250,00 |
| 23 | LIXA DE PAPEL | UNID. | 25 | 9,00 | 225,00 |
| 24 | MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO | CX | 150 | 12,00 | 1.800,00 |
| 25 | MATRIZ DE AÇO 0,5 MM | UNID. | 10 | 4,00 | 40,00 |
| 26 | MATRIZ DE AÇO 0,7 MM | UNID. | 10 | 5,50 | 55,00 |
| 27 | MICROBRUSH TAMANHO FINO | CX | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 28 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO | UNID. | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 29 | PONTA DIAMANTADA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO | UNID. | 250 | 4,00 | 1.000,00 |
| 30 | PONTA DIAMANTADA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO | UNID. | 250 | 4,00 | 1.000,00 |
| 31 | ROLETE DE ALGODÃO | PCT | 200 | 2,30 | 460,00 |
| 32 | SUGADOR DESCARTÁVEL | PCT | 600 | 5,00 | 3.000,00 |
| 33 | TIRA DE POLIÉSTER | UNID. | 30 | 4,00 | 120,00 |
| 34 | VITREBOND (IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR) | KIT | 25 | 82,00 | 2.050,00 |
| | **TOTAL ----------** | | | | **120.910,00** |
| | | | | | |
| | **Medicamentos** | | | | |
| **Item** | **Material** | **Und.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Total** |
| 01 | AMBROXOL ADULTO | SUSP. | 1.500 | 4,50 | 6.750,00 |
| 02 | AMBROXOL PEDIÁTRICO | SUSP. | 1.500 | 4,20 | 6.300,00 |
| 03 | AMÓXILINA 500 MG | COMP. | 30.000 | 0,54 | 16.200,00 |
| 04 | AZITROMICINA 400 MG | COMP. | 15.000 | 1,20 | 18.000,00 |
| 05 | CEFALEXINA 500 MG | COMP. | 27.500 | 0,70 | 19.250,00 |
| 06 | CETACONAZOL | COMP. | 5.000 | 0,41 | 2.050,00 |
| 07 | CICLO 21 | COMP. | 110.000 | 0,27 | 29.700,00 |
| 08 | DEXAMETASONA 4 MG | COMP. | 10.000 | 0,22 | 2.200,00 |
| 09 | DEXCLORFERINAMINA 2 MG/ML | SUSP. | 5.300 | 4,70 | 24.910,00 |
| 10 | DICLOFENACO 50 MG | COMP. | 42.500 | 0,14 | 5.950,00 |
| 11 | DIPIRONA 500 MG | COMP. | 100.000 | 0,18 | 18.000,00 |
| 12 | FLUCONAZOL 150 MG | COMP. | 20.000 | 0,80 | 16.000,00 |
| 13 | HIOSCINA 10 MG | COMP. | 3.500 | 0,30 | 1.050,00 |
| 14 | IBUPROFENO 600 MG | COMP. | 3.000 | 0,42 | 1.260,00 |
| 15 | MEBENDAZOL 100 MG/ML | SUSP. | 250 | 2,15 | 537,50 |
| 16 | MEBENDAZOL 100 MG | COMP. | 20.000 | 0,13 | 2.600,00 |
| 17 | NEOMICINA CREME | CREME | 10.000 | 3,30 | 33.000,00 |
| 18 | NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 50 ML | SUSP. | 10.000 | 2,98 | 29.800,00 |
| 19 | NIMESULIDA 100 MG | COMP. | 10.000 | 0,55 | 5.500,00 |
| 20 | NISTATINA CREME | CREME | 10.000 | 4,50 | 45.000,00 |
| 21 | NORALGINA | COMP. | 38.000 | 0,18 | 6.840,00 |
| 22 | OMEPRAZOL | COMP. | 15.000 | 0,70 | 10.500,00 |
| 23 | PARACETAMOL 500 MG | COMP. | 50.000 | 0,13 | 6.500,00 |
| 24 | RANITIDINA 150 MG | COMP. | 15.000 | 0,21 | 3.150,00 |
| 25 | VITAMINA C | COMP. | 30.000 | 0,47 | 14.100,00 |
| 26 | VITAMINA COMPLEXO B | SUSP. | 5.000 | 5,50 | 27.500,00 |
| 27 | PARACETAMOL GOTAS | FRASCO | 6.000 | 1,98 | 11.880,00 |
| | **TOTAL ----------** | | | | **364.527,50** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | **Medicamentos Hipertensos/Diabéticos** | | | | |
| **Item** | **Material** | **Und.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Total** |
| 01 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG | COMP. | 150.000 | 0,07 | 10.500,00 |
| 02 | CAPTOPRIL 25 MG | COMP. | 200.000 | 0,12 | 24.000,00 |
| 03 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG | COMP. | 150.000 | 0,20 | 30.000,00 |
| 04 | GLIBENCLAMIDA 05 MG | COMP. | 130.000 | 0,17 | 22.100,00 |
| 05 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | COMP. | 200.000 | 0,13 | 26.000,00 |
| 06 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG | COMP. | 200.000 | 0,19 | 38.000,00 |
| 07 | MALEATO DE ENALAPRIL 05 MG | COMP. | 100.000 | 0,15 | 15.000,00 |
| 08 | METIFORMINA 850 MG | COMP. | 80.000 | 0,13 | 10.400,00 |
| 09 | METILDOPA 500 MG | COMP. | 30.000 | 0,65 | 19.500,00 |
| 10 | NIFEDIPIDA 10 MG | COMP. | 50.000 | 0,26 | 13.000,00 |
| 11 | PROPANALOL 40 MG | COMP. | 50.000 | 0,10 | 5.000,00 |
| | **TOTAL ----------** | | | | **213.500,00** |
| | | | | | |
| **Valor Global ----------** | | | | | **698.937,50** |

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Pagamento: Até 10º (décimo) dia útil após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal.
Dotação Orçamentária (Fonte): PAB, FPM, FARMÁCIA BÁSICA E RP

Boca do Acre - AM, 31 de Janeiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE através da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, divulga a intenção de aderir como "Carona", ao Registro de Preços especificado abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, e das demais legislações pertinentes ao assunto.

| Nº do Pregão | Vigência da Ata | Órgão Gestor | Empresa Vencedora | Descrição do item | Quantidade de Adesão | Preço Unitário Registrado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **002/2012** | **10/07/2013** | **Prefeitura Municipal de Acrelândia** | **CIRONORTE COMERCIO LTDA** | GALÃO DE ÁGUA DESTILADA | 80 | 15,00 |
| | | | | GALÃO DE GERMERIO OU GLUTARON | 20 | 40,00 |
| | | | | ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA | 50 | 68,00 |
| | | | | AGULHA PARA CARPULLER CURTA | 100 | 45,00 |
| | | | | AGULHA PARA CARPULLER LONGA | 100 | 47,00 |
| | | | | ALCOOL 96% | 100 | 6,00 |
| | | | | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% 1:00000 ADRENALINA | 300 | 52,00 |
| | | | | ANESTÉSICO TÓPICO | 200 | 8,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BROCAS CARBITE 08 PARA ALTA ROTAÇÃO | 10 | 8,00 |
| | | | | COLTOSOL | 10 | 36,00 |
| | | | | CUNHA DE MADEIRA | 10 | 17,00 |
| | | | | LUVA DE PROCEDIMENTO (P,M E G) | 450 | 25,00 |
| | | | | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM | 15 | 40,00 |
| | | | | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 900 MM | 15 | 42,00 |
| | | | | FIO DE SUTURA DE NYLON 4 - 0 | 100 | 64,00 |
| | | | | FIO DE SUTURA DE SEDA 4 - 0 | 100 | 60,00 |
| | | | | FITA PARA AUTOCLAVE | 100 | 5,50 |
| | | | | FLÚOR 0,025 PPM DE FLÚOR PARA BOCHECHOS | 5.000 | 8,00 |
| | | | | (FRASCOS 150 ML) | | |
| | | | | GAZES | 400 | 20,00 |
| | | | | GORRO SANFONADO DESCARTÁVEL | 50 | 13,00 |
| | | | | HIDRO - C OU DYCAL | 45 | 48,00 |
| | | | | LIXA DE METAL | 25 | 10,00 |
| | | | | LIXA DE PAPEL | 25 | 9,00 |
| | | | | MASCARA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO | 150 | 12,00 |
| | | | | MATRIZ DE AÇO 0,5 MM | 10 | 4,00 |
| | | | | MATRIZ DE AÇO 0,7 MM | 10 | 5,50 |
| | | | | MICROBRUSH TAMANHO FINO | 50 | 20,00 |
| | | | | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO | 100 | 5,00 |
| | | | | PONTA DIAMANTADA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO | 250 | 4,00 |
| | | | | PONTA DIAMANTADA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO | 250 | 4,00 |
| | | | | ROLETE DE ALGODÃO | 200 | 2,30 |
| | | | | SUGADOR DESCARTÁVEL | 600 | 5,00 |
| | | | | TIRA DE POLIÉSTER | 30 | 4,00 |
| | | | | VITREBOND (IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR) | 25 | 82,00 |
| | | | | AMBROXOL ADULTO | 1.500 | 4,50 |
| | | | | AMBROXOL PEDIÁTRICO | 1.500 | 4,20 |
| | | | | AMÓXILINA 500 MG | 30.000 | 0,54 |
| | | | | AZITROMICINA 400 MG | 15.000 | 1,20 |
| | | | | CEFALEXINA 500 MG | 27.500 | 0,70 |
| | | | | CETACONAZOL | 5.000 | 0,41 |
| | | | | CICLO 21 | 110.000 | 0,27 |
| | | | | DEXAMETASONA 4 MG | 10.000 | 0,22 |
| | | | | DEXCLORFERINAMINA 2 MG/ML | 5.300 | 4,70 |
| | | | | DICLOFENACO 50 MG | 42.500 | 0,14 |
| | | | | DIPIRONA 500 MG | 100.000 | 0,18 |
| | | | | FLUCONAZOL 150 MG | 20.000 | 0,80 |
| | | | | HIOSCINA 10 MG | 3.500 | 0,30 |
| | | | | IBUPROFENO 600 MG | 3.000 | 0,42 |
| | | | | MEBENDAZOL 100 MG/ML | 250 | 2,15 |
| | | | | MEBENDAZOL 100 MG | 20.000 | 0,13 |
| | | | | NEOMICINA CREME | 10.000 | 3,30 |
| | | | | NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 50 ML | 10.000 | 2,98 |
| | | | | NIMESULIDA 100 MG | 10.000 | 0,55 |
| | | | | NISTATINA CREME | 10.000 | 4,50 |
| | | | | NORALGINA | 38.000 | 0,18 |
| | | | | OMEPRAZOL | 15.000 | 0,70 |
| | | | | PARACETAMOL 500 MG | 50.000 | 0,13 |
| | | | | RANITIDINA 150 MG | 15.000 | 0,21 |
| | | | | VITAMINA C | 30.000 | 0,47 |
| | | | | VITAMINA COMPLEXO B | 5.000 | 5,50 |
| | | | | PARACETAMOL GOTAS | 6.000 | 1,98 |
| | | | | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG | 150.000 | 0,07 |
| | | | | CAPTOPRIL 25 MG | 200.000 | 0,12 |
| | | | | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG | 150.000 | 0,20 |
| | | | | GLIBENCLAMIDA 05 MG | 130.000 | 0,17 |
| | | | | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | 200.000 | 0,13 |
| | | | | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG | 200.000 | 0,19 |
| | | | | MALEATO DE ENALAPRIL 05 MG | 100.000 | 0,15 |
| | | | | METIFORMINA 850 MG | 80.000 | 0,13 |
| | | | | METILDOPA 500 MG | 30.000 | 0,65 |
| | | | | NIFEDIPIDA 10 MG | 50.000 | 0,26 |
| | | | | PROPANALOL 40 MG | 50.000 | 0,10 |

Esclarecemos que os itens registrados na referida Ata de Registros de Preços atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
prefeito Municipal

***SEBASTIAO MUNIZ LOPES***
Secretario de Finanças

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**C71B1A50